

— Lei n.º 28,

De 13 de outubro de 1964—

Dispõe sobre concessão de moradia ao instrutor-chefe do Siso de Guerra n.º 13.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica destinada para moradia do instrutor-chefe do Siso de Guerra n.º 13, desta cidade, a casa pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Rua Dr. Freitas n.º 835, no bairro do Matadouro.

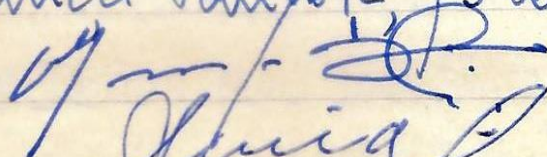
Parágrafo 1.º— Tal concessão permanecerá enquanto durar o cargo de chefe do instrutor do T. G. 13.

Parágrafo 2.º— Não serão cobrados alugueis do morador enquanto durar a concessão.

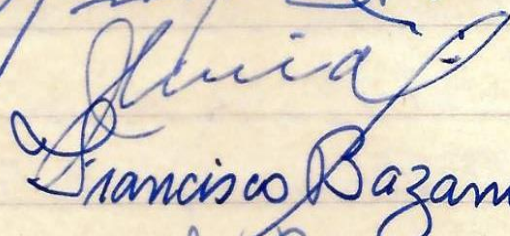
Artigo 2.º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 1964

a)



Presidente



1.º Secretário

2.º Secretário

Publicada pelo "Bragança-Jornal" de 17 de outubro de 1964.